

## ERRATA I

### REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2017

**OBJETO:** Contratação de empresa para locação de equipamento de jato combinado e sucção e vácuo para desobstrução de rede de águas pluviais e de esgoto para atender as necessidades da SEOSP, SESAU e SEDUC do Município de Mata de São João/BA.

Comunicamos aos interessados na licitação acima indicada que houve **ALTERAÇÃO NO EDITAL** da **TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2017** da seguinte forma:

**Leia-se:**

**9.12.2 Quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**9.12.2.1.** Comprovação de aptidão técnica, para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da Empresa ou em nome dos seus responsáveis técnicos indicados pela empresa, devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Administração – CRA e/ou Conselho Regional de Química - CRQ. Não serão considerados atestados de capacidade técnica os emitidos por pessoas jurídicas integrantes do mesmo grupo comercial, industrial ou de qualquer atividade econômica de que faça parte a proponente;

[...]

**9.12.2.4.** Apresentar Alvará Sanitário expedido por Órgão competente;

**9.12.2.5.** Apresentar Licença Ambiental expedida por Órgão Ambiental competente;

**9.12.2.6.** Apresentar Licença de Operação válida do local de destinação final de resíduos expedida por Órgão Ambiental competente;

**9.12.2.7.** Apresentar Licença de Operação válida para coleta e transporte de resíduos expedida por Órgão Ambiental competente;

**9.12.2.8.** Apresentar declaração de que os veículos possuem qualificação através do selo INMETRO;

**9.12.2.9.** Apresentar Certificado de Capacitação para o transporte de produtos perigosos a granel do (s) motorista (s) do (s) veículo (s);

**Leia-se:**

**XI – CONTRATAÇÃO**

[...]

**11.9. A CONTRATADA obriga-se a:**

XXIV. A CONTRATADA ficará responsável pelo destino final dos dejetos retirados dos serviços executados, suportando tais custos. Fica expressamente proibido o despejo desses dejetos em terrenos, valas, canais de drenagem, rios ou qualquer outro local que não possua licença para tal fim.



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)

**Leia-se:**

**ANEXOS IV, V (MINUTA DO CONTRATO)**

[...]

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

XXXIII. A CONTRATADA ficará responsável pelo destino final dos dejetos retirados dos serviços executados, suportando tais custos. Fica expressamente proibido o despejo desses dejetos em terrenos, valas, canais de drenagem, rios ou qualquer outro local que não possua licença para tal fim.

**ANEXO VI (MINUTA DO CONTRATO)**

[...]

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

XXXII. A CONTRATADA ficará responsável pelo destino final dos dejetos retirados dos serviços executados, suportando tais custos. Fica expressamente proibido o despejo desses dejetos em terrenos, valas, canais de drenagem, rios ou qualquer outro local que não possua licença para tal fim.

Conforme o disposto no art. 21, § 4º da Lei Federal Nº. 8.666/93, considerando que de forma inquestionável tal alteração não afetará a formulação das propostas a **Sessão de Abertura da Tomada de Preços Nº. 09/2017** acontecerá em **04 de maio de 2017. CREDENCIAMENTO às 13:00 / INÍCIO DA SESSÃO às 13:30h.**

Mata de São João, 12 de abril de 2017

**MARCELI PATRÍCIA PEREIRA ROCHA**  
Presidente COMPEL – PMSJ/BA.



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)